



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.330 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 187.441,43 (Cento e Oitenta e Sete Mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
04.124.9005.2005	Manutenção Serv Contabilidade e Finanças		Recurso: 2.100
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	141.337,43
12.361.9031.2031	Manutenção do FUNDEB 40%		Recurso:2.262
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	4.000,00
12.362.9015.2015	Manutenção do Ensino Medio		Recurso: 1.230
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	20.000,00
10.304.9007.2038	Man dos Serviços de Vigilância Sanitária		Recurso: 5.300
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	6.600,00
04.124.9005.2005	Man. Serviços Contabilidade e Finanças		Recurso:1.110
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	3.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.510
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	5.194,00
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	7.310,00
	TOTAL:.....	RS	187.441,43

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais das seguintes dotações:

04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		Recurso: 1.110
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	RS	167.441,43
12.362.9015.2015	Manutenção do Ensino Medio		Recurso: 2.230

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br

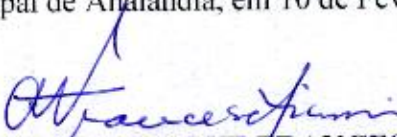


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

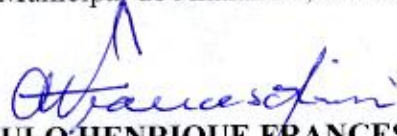
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	20.000,00
	TOTAL:.....	RS	187.441,43

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 10 de Fevereiro de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 10 de Fevereiro de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL